



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 15/2018
De , 9 de Fevereiro de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E
DA PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito
de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, na
suas atribuições legais, especialmente a Lei
Municipal n.º 1201/2017, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT,
abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais) nas
dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA		
001.12.361.0016.10096 MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR 15 ONIBUS E 3 VANS		
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001.08.122.0045.20040 MANUTENÇÃO C/ ATIV DO SINE		
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA		11.400,00
001.08.244.0045.20035 MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA		
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA		30.000,00
SUBTOTAL		41.400,00
TOTAL		51.400,00

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados
recursos de anulação total ou parcial de dotações, de acordo com o Art. 43º, inciso III da Lei 4.320/64, reduzindo recursos das
seguintes dotações:

05 SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA		
001.12.361.0016.10067 IMPLANT.O ASSES.DO ENS-APREND.,ADQ MAT DIDATICOS E PROPO		
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
GABINETE DO PREFEITO

001.08.122.0045.20040	MANUTENÇÃO C/ ATIV DO SINE	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.400,00
001.08.244.0045.20039	MANUT.C/FUNDO DE ASSIST.SOCIAL	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	SUBTOTAL	41.400,00
	TOTAL	51.400,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DIAMANTINO - MT.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.